

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 499/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de MATARACA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – FMS

Fonte: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio

3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado 22.000,00

3190.13 99 Obrigações Patronais 5.000,00

3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita..... 20.000,00

3390.33 99 Passagens e Despesas com Locomoção 11.000,00

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 21.000,00

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 21.000,00

Sub total 100.000,00

Total 100.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB

MATARACA, 29 de maio de 2020.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:B862E5EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 03/06/2020. Edição 2615
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>